ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000931-6

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A contratação de serviços técnicos especializados de operação audiovisual, sob demanda, para execução da captação, direção técnica de vídeo, sonorização, gravação e transmissão ao vivo de sessões de julgamento e eventos institucionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – TJM/RS.

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada execução técnica das transmissões ao vivo, gravações e demais atividades audiovisuais relacionadas às sessões de julgamento e aos eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – TJM/RS.

A realização dessas atividades demanda conhecimentos específicos para preparação dos ambientes, configuração e operação dos equipamentos, captação de áudio e vídeo, operação de câmeras, direção e corte de imagens, sonorização, gravação, transmissão ao vivo, monitoramento dos sinais e solução de ocorrências técnicas durante a execução.

Atualmente, a realização das transmissões demanda a participação de servidores do próprio Tribunal, inclusive da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, que precisam ser deslocados de suas atribuições regulares para viabilizar e acompanhar tecnicamente essas atividades.

A necessidade identificada, portanto, consiste em disponibilizar **operação audiovisual especializada**, de modo que a execução técnica das transmissões e eventos deixe de depender da atuação operacional dos servidores do TJM/RS.

A contratação deverá considerar a infraestrutura audiovisual pertencente ou disponibilizada pelo Tribunal, **especialmente os equipamentos instalados de forma fixa nos ambientes, como câmeras, sistemas de sonorização e microfones, estrutura que será mantida nos Plenários de 2º Grau e de 1º Grau no novo prédio**, permitindo seu adequado aproveitamento e evitando a contratação desnecessária de equipamentos equivalentes já existentes. A utilização prioritária dessa infraestrutura busca, ainda, evitar custos adicionais com a disponibilização de equipamentos que já integram os ambientes do TJM/RS, bem como reduzir intervenções recorrentes de instalação e retirada de equipamentos, contribuindo para a preservação da infraestrutura e dos recursos permanentemente instalados.

O TJM/RS **poderá** disponibilizar, quando necessário e tecnicamente adequado, até 2 (dois) computadores adicionais para utilização pelos profissionais da contratada, distintos das estações de trabalho que integram a infraestrutura fixa destinada aos participantes das sessões de julgamento.

A contratação deverá contemplar, desde o início, as diferentes condições de execução decorrentes da transição entre as atuais instalações do TJM/RS, situadas na **Av. Praia de Belas, nº 799, bairro Praia de Belas, Porto**

Alegre/RS, CEP 90110-001, e o novo prédio, situado na **Av. Otto Niemeyer, nº 2000, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91910-001**

A prestação será realizada **sob demanda**, conforme a efetiva necessidade institucional, sem estabelecimento de posto permanente ou dedicação exclusiva de mão de obra.

O Plenário de 2º Grau será o ambiente habitual para as transmissões das sessões de julgamento. Entretanto, poderão ocorrer transmissões, gravações e coberturas audiovisuais em outros espaços institucionais, tais como os Plenários de 1º Grau, Auditório, Biblioteca, hall/entrada e demais ambientes do TJM/RS, conforme a necessidade.

A solução deverá considerar prioritariamente a utilização dos equipamentos e da infraestrutura pertencentes ao TJM/RS.

Infraestrutura e equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS, atuais instalações do TJM/RS, situadas na **Av. Praia de Belas, nº 799, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-001:**

No **Plenário de 2º Grau**, capacidade para aproximadamente 70 pessoas, está prevista a disponibilização de:

a) 4 (quatro) câmeras PTZ 4K instaladas de forma fixa;

b) 9 (nove) microfones gooseneck Soundvoice MM110;

c) sistema de sonorização fixa;

d) infraestrutura de rede, energia e cabeamento destinada aos equipamentos audiovisuais; e

e) 9 (nove) estações de trabalho correspondentes às posições equipadas com microfone, **destinadas aos participantes das sessões de julgamento**, compostas por Desktop Lenovo M80q, processador Intel Core i5-13500T, 16 GB de memória, SSD de 512 GB, Windows 11 Professional, teclado e mouse USB Lenovo e monitor Lenovo ThinkVision T27i-30 de 27".

No **Plenário de 1º Grau – 1**, está prevista a disponibilização de:

a) 4 (quatro) câmeras PTZ 4K;

b) 5 (cinco) microfones gooseneck Soundvoice MM110;

c) sistema de sonorização; e

d) infraestrutura de rede, energia e cabeamento.

Infraestrutura e equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS,no novo prédio, situado na **Av. Otto Niemeyer, nº 2000, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91910-001**, cuja mudança está prevista para maio de 2027, garantindo a continuidade dos serviços durante todo o período.

Infraestrutura e equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS, atuais instalações do TJM/RS, novo prédio, situado na **Av. Otto Niemeyer, nº 2000, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91910-001**, cuja mudança está prevista para maio de 2027.

No **Plenário de 2º Grau**, com área aproximada de 108,93 m² e capacidade para aproximadamente 58 pessoas, está prevista a disponibilização de:

a) 4 (quatro) câmeras PTZ 4K instaladas de forma fixa;

b) 9 (nove) microfones gooseneck Soundvoice MM110;

c) sistema de sonorização fixa;

d) infraestrutura de rede, energia e cabeamento destinada aos equipamentos audiovisuais; e

e) 9 (nove) estações de trabalho correspondentes às posições equipadas com microfone, **destinadas aos participantes das sessões de julgamento**, compostas por Desktop Lenovo M80q, processador Intel Core i5-13500T, 16 GB de memória, SSD de 512 GB, Windows 11 Professional, teclado e mouse USB Lenovo e monitor Lenovo ThinkVision T27i-30 de 27".

No **Plenário de 1º Grau – 1**, com área aproximada de 90,06 m² e perímetro aproximado de 39,4 m, está prevista a disponibilização de:

a) 4 (quatro) câmeras PTZ 4K;

b) 5 (cinco) microfones gooseneck Soundvoice MM110;

c) sistema de sonorização; e

d) infraestrutura de rede, energia e cabeamento.

No **Plenário de 1º Grau – 2**, igualmente com área aproximada de 90,06 m² e perímetro aproximado de 39,4 m, está prevista a disponibilização de:

a) 4 (quatro) câmeras PTZ 4K;

b) 5 (cinco) microfones gooseneck Soundvoice MM110;

c) sistema de sonorização; e

d) infraestrutura de rede, energia e cabeamento.

No **Auditório**, com área aproximada de 112,47 m², perímetro aproximado de 44,19 m e capacidade prevista para aproximadamente 70 pessoas, está prevista a instalação de:

a) 4 (quatro) câmeras PTZ 4K;

b) sistema de sonorização;

c) infraestrutura de rede, energia e cabeamento; e

d) demais equipamentos que vierem a integrar a infraestrutura definitiva do ambiente.

A quantidade e disposição definitiva dos microfones e caixas acústicas do Auditório ainda deverão observar o projeto final do ambiente, razão pela qual não são estabelecidos quantitativos neste ETP.

Além dos equipamentos fixos, o TJM/RS dispõe de **5 (cinco) equipamentos Kandao Meeting Ultra Standard**, dotados de câmera 360° e resolução 4K, que poderão ser disponibilizados quando tecnicamente adequados à transmissão, podendo ser utilizados no mínimo 2 (dois) desses equipamentos nas transmissões em que sua utilização se mostrar necessária.

O TJM/RS poderá disponibilizar, quando necessário e tecnicamente adequado, **2 (dois) computadores** para utilização pelos profissionais da contratada.

Os equipamentos pertencentes ao Tribunal serão disponibilizados exclusivamente para execução dos serviços, permanecendo sob propriedade do TJM/RS.

A contratada deverá operar corretamente os equipamentos disponibilizados e zelar por sua utilização, cabendo-lhe fornecer os equipamentos, softwares, interfaces, adaptadores, ferramentas, acessórios e demais recursos complementares que não forem disponibilizados pelo Tribunal e que sejam necessários à execução integral dos serviços, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

A contratação pretende, dessa forma, assegurar a continuidade e a qualidade das transmissões institucionais, reduzir riscos de falhas operacionais e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA 2023/2027 e LOA 2025.

A contratação deverá observar sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário aplicáveis ao período de execução, considerando a previsão de início dos serviços em 2027 e a necessidade de assegurar a continuidade das transmissões das sessões de julgamento e dos eventos institucionais do TJM/RS.

A execução dessas atividades envolve operação simultânea de câmeras, áudio, direção e corte de imagens, gravação, transmissão ao vivo, monitoração dos sinais e atendimento das ocorrências técnicas durante as sessões e eventos, justificando a utilização de profissionais especializados.

A contratação permitirá, ainda, que servidores do TJM/RS atualmente envolvidos operacionalmente nessas atividades possam dedicar-se às atribuições próprias de seus respectivos cargos e unidades.

Para fins de planejamento, estima-se a realização de **180 (cento e oitenta) transmissões por ano**, a serem executadas exclusivamente sob demanda, sem obrigação de consumo integral do quantitativo estimado.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para assegurar a execução integral das atividades de operação audiovisual.

A execução ocorrerá sob demanda, não havendo posto permanente, carga horária semanal fixa ou dedicação exclusiva de mão de obra.

Cada transmissão/evento deverá contar com equipe mínima de 2 (dois) profissionais, atuando simultaneamente durante a execução das atividades necessárias à captação, operação de áudio e vídeo, direção técnica, gravação e transmissão ao vivo.

A distribuição das atividades entre os profissionais será de responsabilidade da contratada, desde que assegurada a execução integral dos serviços.

A execução deverá contemplar duas condições de infraestrutura durante a vigência contratual:

I – Instalações atuais do TJM/RS: situadas na Av. Praia de Belas, nº 799, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-001, compreendendo o período do início da execução contratual até a efetiva mudança para o novo prédio. Atualmente, o Tribunal dispõe de um Plenário de 2º Grau e um Plenário de 1º Grau, sendo o Plenário de 2º Grau o local habitual das transmissões, sem prejuízo da realização em outros espaços institucionais, como Biblioteca e demais ambientes.

II – Novo prédio do TJM/RS: situado na Av. Otto Niemeyer, nº 2000, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91910-001, a partir da efetiva mudança para as novas instalações, prevista para maio de 2027. Nessa fase, os serviços passarão a utilizar a infraestrutura audiovisual dos novos ambientes, compreendendo o Plenário de 2º Grau, os dois Plenários de 1º Grau e o Auditório, sem prejuízo da realização eventual de transmissões, gravações e coberturas audiovisuais em outros espaços institucionais.

A data prevista para a mudança possui caráter estimativo, devendo o TJM/RS comunicar formalmente à contratada a data efetiva de início da execução no novo prédio.

Em ambas as condições serão utilizados prioritariamente os equipamentos e a infraestrutura disponibilizados pelo TJM/RS, cabendo à contratada fornecer os equipamentos, softwares, interfaces, adaptadores, acessórios e demais recursos complementares previstos no Termo de Referência e necessários à adequada execução do objeto.

Cada unidade corresponderá à realização de uma transmissão/evento, cuja duração poderá variar de acordo com a natureza e o andamento da atividade institucional.

Para fins de dimensionamento e formação do preço, considera-se como referência a duração de 6 (seis) horas por transmissão/evento, podendo ocorrer transmissões com duração inferior ou, excepcionalmente, superior a esse período, sem alteração do valor unitário contratado.

O valor unitário deverá contemplar, ainda, todo o período necessário à preparação do ambiente, montagem ou conexão dos equipamentos complementares, realização de testes técnicos prévios e procedimentos de encerramento, independentemente da duração efetiva da transmissão/evento.

A contratada deverá executar, conforme as características de cada atividade:

a) preparação técnica dos ambientes e equipamentos;

b) inspeção e testes prévios dos recursos de áudio, vídeo, transmissão e gravação;

c) operação das câmeras PTZ e demais equipamentos de captação;

d) utilização e configuração dos enquadramentos e presets necessários;

e) direção e corte de imagens;

f) operação e monitoramento do áudio;

g) sonorização, quando aplicável;

h) integração dos sinais de áudio e vídeo;

i) operação dos equipamentos e softwares destinados à transmissão ao vivo;

j) monitoramento técnico durante toda a transmissão;

k) gravação, quando solicitada;

l) identificação e correção de falhas operacionais;

m) operação dos equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS;

n) instalação, conexão e operação dos recursos complementares de responsabilidade da contratada;

o) utilização de plataformas de transmissão ou videoconferência adotadas pelo Tribunal, quando aplicável;

p) execução dos procedimentos técnicos de encerramento; e

q) registro e comunicação de ocorrências técnicas relevantes.

A contratada deverá possuir capacidade técnica para:

- operar sistemas de áudio, vídeo e multimídia;
- realizar preparação e testes prévios dos equipamentos;
- operar câmeras e sistemas de captação de imagem;
- realizar direção e corte técnico de imagens;
- operar e controlar sistemas de áudio e sonorização;
- realizar gravação e transmissão ao vivo;
- integrar os recursos utilizados às plataformas institucionais de transmissão e videoconferência;
- monitorar continuamente os sinais de áudio e vídeo;
- identificar e solucionar falhas operacionais durante as transmissões;
- realizar os procedimentos técnicos necessários antes, durante e após cada transmissão/evento; e
- zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS durante sua utilização.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, softwares, interfaces, conversores, adaptadores, acessórios, ferramentas e demais recursos complementares de sua responsabilidade necessários à execução integral do serviço.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir experiência e conhecimentos compatíveis com as atividades de operação audiovisual, especialmente operação de câmeras PTZ, equipamentos de áudio, switchers de vídeo, direção e corte de imagens, softwares e equipamentos de transmissão ao vivo e gravação, integração de sinais e identificação de falhas operacionais.

A definição de eventual exigência formal de experiência, registro ou certificação profissional deverá ser realizada no Termo de Referência de forma proporcional à complexidade das atividades e sem restrições desnecessárias à competitividade.

Os profissionais deverão utilizar identificação visível, manter conduta compatível com o ambiente institucional e jurisdicional, observar as regras de acesso e segurança do Tribunal, preservar o sigilo das informações a que eventualmente tenham acesso e zelar pelos equipamentos disponibilizados.

A avaliação prévia dos locais será facultada às empresas interessadas, mediante visita técnica, a ser previamente agendada pelo e-mail **informatica@tjmrs.jus.br**, possibilitando o conhecimento da infraestrutura, equipamentos e condições de execução. A empresa que optar por não realizar a visita deverá declarar formalmente possuir conhecimento suficiente das condições necessárias à elaboração da proposta e execução do objeto, conforme disciplina estabelecida no **item 4, subitens 4.2 a 4.9, do Termo de Referência**.

Quanto à sustentabilidade, a contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Resolução CNJ nº 400/2021 e demais normas aplicáveis ao TJM/RS, considerando as dimensões ambiental, social e econômica. Deverão ser priorizados o aproveitamento da infraestrutura audiovisual já disponibilizada pelo Tribunal, o uso racional de energia elétrica e de materiais, a redução de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos componentes e equipamentos de responsabilidade da contratada. Deverão ser observadas, ainda, as condições de segurança e saúde dos profissionais envolvidos e a utilização eficiente dos recursos públicos, evitando custos desnecessários com equipamentos já existentes.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa da contratação considera a demanda de sessões de julgamento e eventos institucionais que necessitam de transmissão e operação audiovisual.

Para fins de planejamento, estima-se a realização de aproximadamente **180 (cento e oitenta) transmissões/eventos por ano**.

Esse quantitativo constitui **estimativa de consumo**, não representando obrigação de utilização integral pelo TJM/RS.

A contratação ocorrerá sob demanda, sendo os serviços solicitados conforme a efetiva necessidade institucional.

A unidade de contratação será:

1 unidade = 1 transmissão/evento.

Cada transmissão contará com equipe mínima de 2 (dois) profissionais.

Para fins de dimensionamento, considera-se duração referencial de 6 (seis) horas por transmissão/evento.

Assim, a memória de cálculo corresponde a:

180 transmissões/eventos por ano;

180 transmissões × 2 profissionais = 360 participações profissionais/ano;

180 transmissões × 6 horas = 1.080 horas referenciais de transmissão/ano;

180 transmissões × 6 horas × 2 profissionais = 2.160 horas-profissional referenciais/ano.

As horas acima têm finalidade de **dimensionamento técnico e econômico**, não constituindo unidade de medição para pagamento.

As transmissões poderão ter duração inferior ou, excepcionalmente, superior às 6 horas referenciais.

Também integram o valor de cada unidade os períodos destinados à preparação, conexão ou montagem de equipamentos complementares, testes técnicos e encerramento.

Não foram identificadas, até o momento, interdependências quantitativas com outras contratações que permitam agregação de demanda para obtenção de economia de escala.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Para identificação da solução adequada foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade.

Solução 1 – Execução pelos servidores do TJM/RS

Consiste na continuidade da utilização de servidores do Tribunal para preparação, operação e acompanhamento das transmissões.

Embora não envolva contratação externa específica, essa alternativa exige o deslocamento de servidores de suas atribuições regulares para execução de atividades técnicas audiovisuais.

Considerando a especialização necessária para operação de câmeras, áudio, direção, gravação e transmissão, bem como a necessidade de melhor aproveitamento da força de trabalho disponível, essa alternativa não se mostra a mais adequada.

Solução 2 – Manutenção de equipe própria especializada

Consiste na disponibilização permanente de profissionais especializados em audiovisual pelo próprio Tribunal.

Considerando que a demanda é variável e ocorre conforme as sessões e eventos institucionais, a manutenção permanente de equipe exclusivamente destinada a essa atividade não se mostra proporcional ao modelo de utilização pretendido.

Solução 3 – Contratação de estrutura completa de equipamentos e profissionais para cada evento

Consiste na contratação de empresa responsável tanto pelos profissionais quanto pela disponibilização integral da infraestrutura audiovisual necessária.

Essa alternativa não proporciona o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, pois o TJM/RS possui e está estruturando infraestrutura própria, incluindo câmeras, microfones, sistemas de sonorização, computadores, equipamentos Kandao e infraestrutura tecnológica.

A contratação de equipamentos equivalentes aos já disponibilizados pelo Tribunal poderia gerar duplicidade e elevação desnecessária do custo.

Solução 4 – Contratação sob demanda de serviços técnicos especializados de operação audiovisual

Consiste na contratação de empresa especializada para executar a operação audiovisual somente quando houver efetiva necessidade, utilizando prioritariamente os equipamentos e a infraestrutura disponibilizados pelo TJM/RS e fornecendo os recursos complementares necessários.

Esse modelo possibilita o aproveitamento da infraestrutura institucional existente, evita a manutenção permanente de equipe especializada e permite que o custo acompanhe a efetiva utilização do serviço.

Também foram identificadas contratações públicas de serviços audiovisuais realizadas por outros órgãos, utilizadas como referências para conhecimento das práticas de mercado e pesquisa de preços.

Entre elas, encontra-se a contratação promovida pelo **Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo – TJMSP, Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, cujo ETP igualmente analisou a terceirização da operação audiovisual e a utilização da infraestrutura pertencente ao próprio Tribunal. No modelo paulista, os equipamentos existentes são inventariados no ETP, incluindo câmeras PTZ, mesas de som, switchers, microfones e equipamentos de sonorização. Edital de P.E. TJMSP 90012-25 -…

O levantamento de mercado do próprio TJMSP identificou a existência de empresas prestadoras de serviços técnico-operacionais de audiovisual, demonstrando a existência de mercado apto à prestação dessa natureza de serviço. Edital de P.E. TJMSP 90012-25 -…

Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente mais adequada a **Solução 4**, consistente na contratação sob demanda dos serviços especializados de operação audiovisual, utilizando-se prioritariamente a infraestrutura do TJM/RS e cabendo à contratada fornecer os profissionais e recursos complementares necessários.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas de objetos semelhantes, relacionadas à prestação de serviços técnicos de operação audiovisual, captação de imagem e som e transmissão ao vivo de sessões, audiências e eventos institucionais.

A pesquisa foi consolidada no Mapa Comparativo de Preços (MC) 0209707, considerando quatro referências de contratações públicas, cujos valores e respectivas fontes de consulta são apresentados a seguir:

- Município de Fagundes Varela/RS: R$ 1.500,00, referente à prestação de serviço de transmissão ao vivo de evento institucional. Consultar contratação no PNCP.
- Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São Paulo: R$ 1.400,00, referente à contratação de serviços audiovisuais. Consultar contratação no PNCP.
- Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS): R$ 1.006,67, correspondente à média aritmética dos preços unitários dos itens 1, 2 e 4 do Contrato nº 015/2025-DEC, relacionados à operação audiovisual e transmissão pela internet. Consultar contratação no Portal do TCE/RS.
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM/SP): R$ 2.125,09, correspondente ao valor unitário estimado para serviços de apoio operacional audiovisual sob demanda, previsto no Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Consultar documentação do TJM/SP.

Memória de cálculo do preço unitário estimado

O Mapa Comparativo de Preços apresenta os seguintes resultados para os preços válidos:

- **Média: R$ 1.450,00.**
- **Mediana: R$ 1.450,00.**

Definição da unidade de contratação

Para o TJM/RS, a unidade de contratação será a **transmissão/evento**, compreendendo a execução completa dos serviços técnicos necessários à realização de sessões, audiências e eventos institucionais, com equipe mínima de **2 (dois) profissionais especializados**.

Para fins de dimensionamento e formação do preço, considera-se a duração referencial de **6 (seis) horas por transmissão/evento**, podendo ocorrer transmissões com duração inferior ou, excepcionalmente, superior, sem alteração do valor unitário contratado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor unitário estimado compreende a disponibilização dos profissionais, os equipamentos complementares necessários, a preparação do ambiente, a realização de testes técnicos prévios, a operação audiovisual, a transmissão ao vivo e os procedimentos de encerramento. O TJM/RS disponibilizará a infraestrutura audiovisual fixa existente.

Dessa forma, a unidade corresponde à **prestação completa de uma transmissão/evento**, não representando o preço de uma hora de trabalho ou a remuneração individual de cada profissional.

Memória de cálculo do quantitativo e do valor global

Considerando a previsão de **180 (cento e oitenta) transmissões/eventos anuais**, com duração referencial de seis horas e equipe mínima de dois profissionais, obtém-se o seguinte dimensionamento:

- **Quantidade anual estimada:** 180 transmissões/eventos.
- **Horas referenciais de transmissão:** 180 × 6 horas = 1.080 horas anuais.
- **Horas-profissional referenciais:** 1.080 × 2 profissionais = 2.160 horas-profissional anuais.
- **Valor unitário estimado:** R$ 1.450,00 por transmissão/evento.
- **Valor global anual estimado:** 180 × R$ 1.450,00 = R$ 261.000,00.

Descrição	Quantidade anual estimada	Valor unitário estimado	Valor global estimado
Serviços técnicos de operação audiovisual, captação e transmissão ao vivo, por transmissão/evento	**180**	**R$ 1.450,00**	**R$ 261.000,00**

Assim, o **valor global anual estimado da contratação é de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**, correspondente à previsão de 180 transmissões/eventos anuais.

Execução sob demanda

A contratação será executada **sob demanda**, conforme as necessidades institucionais do TJM/RS. O quantitativo de 180 transmissões constitui previsão para fins de planejamento e dimensionamento orçamentário, não representando obrigação de utilização integral dos serviços.

A empresa contratada será acionada conforme a programação das sessões, audiências e eventos institucionais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será realizado exclusivamente pelas transmissões/eventos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

Dessa forma, o valor global estimado de **R$ 261.000,00** representa a previsão financeira para a execução das 180 transmissões anuais, enquanto a despesa efetiva dependerá da quantidade de eventos realizados durante a vigência contratual.

A estimativa apresentada foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços e na memória de cálculo

demonstrada neste item, observando o art. 18, § 1º, inciso VI, e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições aplicáveis da normativa da CELIC relativa à pesquisa de preços.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação, **sob demanda**, de serviços técnicos de operação audiovisual destinados às sessões de julgamento e eventos institucionais do TJM/RS.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à realização da transmissão/evento, incluindo preparação, testes, captação, operação das câmeras, direção e corte de imagens, operação e monitoramento de áudio, sonorização quando aplicável, gravação, transmissão ao vivo, acompanhamento técnico e encerramento.

Cada transmissão/evento contará com equipe mínima de **2 (dois) profissionais**.

Cada transmissão/evento terá duração referencial de 6 (seis) horas, podendo apresentar duração inferior ou, excepcionalmente, superior, sem alteração do valor unitário contratado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A operação utilizará prioritariamente os equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS.

A contratada deverá fornecer os recursos complementares necessários que não forem disponibilizados pelo Tribunal, incluindo equipamentos, softwares, interfaces, adaptadores, acessórios, ferramentas e demais recursos indispensáveis à execução, conforme detalhamento do Termo de Referência.

O Plenário de 2º Grau será o ambiente habitual para transmissão das sessões de julgamento, sem prejuízo da realização eventual de transmissões e eventos nos demais ambientes institucionais.

Não se pretende manter estrutura completa de transmissão permanentemente instalada em todos os ambientes. Quando a infraestrutura fixa ou os equipamentos móveis do TJM/RS não forem suficientes, a contratada deverá complementá-los nos limites estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada será responsável pela execução técnica da operação audiovisual. A atuação dos servidores do Tribunal ficará restrita às competências institucionais, à gestão e fiscalização contratual e às atividades próprias de TIC ou de outras unidades que não integrem a operação audiovisual contratada.

Quanto aos equipamentos pertencentes ao TJM/RS, a contratada deverá utilizá-los adequadamente e comunicar eventuais falhas ou necessidades de intervenção.

A manutenção corretiva dos equipamentos pertencentes ao Tribunal **não integrará automaticamente a responsabilidade da contratada**, salvo se expressamente prevista no Termo de Referência. Caberá à contratada, entretanto, comunicar as ocorrências identificadas durante a operação e prestar as informações técnicas necessárias ao seu registro e encaminhamento.

A contratada permanecerá responsável pelo adequado funcionamento, manutenção e eventual substituição dos equipamentos e recursos complementares de sua responsabilidade, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços contratados.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento do objeto.

Captação, direção, operação de câmeras, áudio, sonorização, gravação e transmissão ao vivo constituem atividades integradas e simultâneas de uma mesma produção audiovisual.

A divisão dessas atividades entre empresas diferentes poderia fragmentar a responsabilidade pela execução, aumentar a complexidade de coordenação, dificultar a identificação da responsabilidade por falhas e gerar incompatibilidades operacionais entre equipamentos, softwares e procedimentos.

A equipe mínima de 2 (dois) profissionais deverá atuar de forma coordenada e sob responsabilidade da mesma contratada.

Dessa forma, a contratação em **item único** mostra-se tecnicamente adequada para garantir integração operacional, uniformidade dos procedimentos, definição clara de responsabilidade e melhor gestão contratual.

A solução caracteriza-se pela execução integrada de atividades técnicas interdependentes, cuja divisão entre diferentes contratadas poderia comprometer a eficiência operacional e a adequada responsabilização pela prestação dos serviços, justificando a contratação em item único.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com a contratação pretende-se alcançar:

a) execução das transmissões por profissionais especializados;

b) redução da necessidade de utilização de servidores do TJM/RS na operação técnica audiovisual;

c) melhor aproveitamento da força de trabalho da Coordenadoria de TIC e das demais unidades;

d) redução de falhas operacionais;

e) acompanhamento técnico durante toda a realização das transmissões;

f) maior capacidade de identificação e correção de ocorrências técnicas;

g) padronização dos procedimentos de preparação, testes, transmissão e encerramento;

h) melhoria da qualidade da captação, direção, gravação e transmissão;

i) melhor aproveitamento dos equipamentos e da infraestrutura audiovisual pertencentes ao TJM/RS;

j)) redução de custos mediante o aproveitamento dos equipamentos já disponíveis no TJM/RS, evitando contratações desnecessárias de recursos equivalentes;

k) utilização dos serviços somente quando houver demanda efetiva;

l) ausência de custos decorrentes da manutenção de posto permanente exclusivamente destinado à operação audiovisual;

m) melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante pagamento dos serviços efetivamente solicitados e executados; e

n) geração de informações técnicas sobre ocorrências verificadas na infraestrutura audiovisual durante a execução.

Os resultados pretendidos estão relacionados à economicidade, eficiência e eficácia da contratação, mediante a melhoria da qualidade das transmissões, o aproveitamento da infraestrutura existente e a utilização racional dos recursos humanos, materiais e financeiros do TJM/RS.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Previamente à celebração e ao início da execução contratual, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

a) designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

b) disponibilização aos gestores e fiscais dos documentos necessários ao acompanhamento da execução;

c) identificação dos equipamentos pertencentes ao TJM/RS que serão disponibilizados à contratada;

d) definição dos procedimentos de acesso dos profissionais da contratada às dependências do Tribunal;

e)e) definição dos canais e procedimentos para solicitação das transmissões/eventos, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observada a antecedência compatível com a natureza da atividade;

f) definição dos procedimentos de acesso às plataformas institucionais necessárias à transmissão ou gravação, quando aplicável;

g) verificação das condições de conectividade, energia, rede e infraestrutura audiovisual dos ambientes que serão utilizados;

h)h) realização de reunião inicial com a contratada, quando necessária, para alinhamento dos procedimentos operacionais, das responsabilidades, dos mecanismos de fiscalização e dos critérios de medição dos serviços;

i) definição dos procedimentos de disponibilização, utilização e devolução de equipamentos móveis do Tribunal eventualmente utilizados pela contratada;

j) orientação dos gestores e fiscais quanto aos critérios de medição, aceite e registro das ocorrências contratuais;e

k) indicação formal, pela contratada, de preposto responsável pela interlocução com o TJM/RS e pelo acompanhamento da execução contratual.

Não se identifica necessidade de capacitação de servidores para executar as atividades de operação audiovisual, pois essas atividades integram justamente o objeto a ser contratado.

Caso necessário, a capacitação dos servidores deverá restringir-se às atribuições de **gestão e fiscalização contratual**.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A execução dos serviços utilizará infraestrutura audiovisual, elétrica, lógica e de conectividade pertencente ou disponibilizada pelo TJM/RS.

O Tribunal possui e está estruturando recursos próprios que serão utilizados na execução, incluindo câmeras, microfones, sonorização, computadores, equipamentos Kandao, rede e demais componentes de infraestrutura.

Esses recursos possuem relação funcional com a presente contratação, mas **não constituem, por si sós, contratação interdependente**, pois o objeto ora estudado é a execução dos serviços técnicos especializados de operação audiovisual.

Eventuais contratos ou aquisições relativos à conectividade, infraestrutura de TIC, equipamentos audiovisuais ou manutenção possuem objetos próprios.

Embora existam contratações correlatas relacionadas à infraestrutura de TIC, conectividade e equipamentos audiovisuais, não foram identificadas, até o presente momento, contratações interdependentes cuja celebração ou execução conjunta seja indispensável à prestação dos serviços técnicos especializados de operação audiovisual objeto deste estudo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Em razão da natureza predominantemente operacional do serviço, não são identificados impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da contratação.

Ainda assim, deverão ser adotadas práticas destinadas ao uso racional dos recursos e à redução de eventuais impactos ambientais, especialmente:

a) utilização racional de energia elétrica;

b) b) desligamento dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, quando não estiverem em utilização, observados os procedimentos operacionais e as orientações do TJM/RS;

c) utilização racional de materiais e insumos;

d) redução da utilização de materiais descartáveis;

e) adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados pela contratada;

f) destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, componentes eletrônicos, cabos e outros resíduos eletroeletrônicos de responsabilidade da contratada, quando aplicável; e

g) observância das normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.

Quanto aos equipamentos pertencentes ao TJM/RS, eventual desfazimento, reciclagem ou logística reversa deverá observar os procedimentos institucionais aplicáveis ao patrimônio público.

Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da **Resolução CNJ nº 400/2021** e as normas de sustentabilidade aplicáveis ao Poder Judiciário.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se **adequada e tecnicamente viável** a contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de operação audiovisual destinados às sessões de julgamento e eventos institucionais do TJM/RS.

A solução mostra-se adequada porque:

a) atende à necessidade de operação audiovisual especializada;

b) reduz a necessidade de utilização de servidores em atividades técnicas audiovisuais;

c) permite que os servidores permaneçam concentrados em suas atribuições regulares;

d) utiliza prioritariamente a infraestrutura e os equipamentos disponibilizados pelo TJM/RS;

e) evita contratação desnecessária de equipamentos já disponíveis;

f) disponibiliza profissionais especializados somente quando houver efetiva demanda;

g) não exige manutenção de posto permanente;

h) concentra em uma única contratada a responsabilidade pela execução integrada da operação audiovisual;

i) permite dimensionamento da contratação a partir da estimativa de 180 transmissões/eventos anuais; e

j) apresenta solução compatível com a necessidade institucional identificada.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é **adequada para o atendimento da necessidade que originou a contratação**, devendo o processo prosseguir para o detalhamento das condições de execução no Termo de Referência.

Integrante demandante:

Nome: Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas

Cargo: Cordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: gabriel-freitas@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Marcos Hiroto Takeda

Cargo: Técnico em Eletrônica

E-mail: marcos-takeda@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidora

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Takeda**, **Servidor**, em 19/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN**, **Servidora**, em 19/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas**, **Coordenador de TIC**, em 20/10/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0202904** e o código CRC **0C81E061**.